



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira designado pela Portaria Conjunta nº 002/2021/SEPLAG/SES/MT, publicada no DOE em 14/01/2021, comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, PROCESSO N.º 328541/2020, terá as seguintes alterações:

1 - Edital no item 5.5.9, página 07, onde se lê:

5.5.9 A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) declaração fornecida pelo fabricante, em caso do proponente se tratar de revenda autorizada dos mobiliários, comprovando ser autorizado pelo fabricante.
- b) declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados;
- c) declaração de que possui assistência técnica em Cuiabá-MT com nome completo – CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico e telefones para contato.
- d) declaração fornecida pelo próprio fabricante de que substituirá qualquer peça que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia.

Leia-se:

Fica suprimido.

2 - Edital na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - página 49, acrescenta-se:

7.1. Da documentação a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, antes do início da execução do contrato:

7.1.1. A proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) declaração fornecida pelo fabricante, em caso do proponente se tratar de revenda autorizada dos mobiliários, comprovando ser autorizado pelo fabricante.
- b) declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados;
- c) declaração de que possui assistência técnica em Cuiabá-MT com nome completo – CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico e telefones para contato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

- d) declaração fornecida pelo próprio fabricante de que substituirá qualquer peça que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia.
- 7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.3. Será fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde as imagens e/ou projetos dos móveis que deverão ser confeccionados para atender os locais das respectivas Unidades Hospitalares e de apoio assistencial, bem como a sede desta Secretaria de Estado de Saúde.
- 7.4. A contratada deverá medir os ambientes indicadas pela área solicitante, e readequar o Projeto Base, de acordo com as dimensões dos locais, respeitando a estrutura física e lógica, bem como as instalações elétricas dos ambientes; em relação aos móveis desta secretaria de Estado de Saúde.
- 7.5. A contratada deverá observar o layout apresentado pelo(a) arquiteto(a) da Secretaria de Estado de Saúde.
- 7.6. A medição dos locais será acompanhada pelo Fiscal dos autos e/ou Gestores das do contratos – e no, que deverá assinar o documento de registro de tal providência;
- 7.7. O projeto readequado a ser elaborado pelo licitante deverá ser submetido ao Fiscal para aprovação, cujo serviço se iniciará após a autorização do mesmo;
- 7.8. A medição e a readequação dos projetos deverão ocorrer observando o prazo previsto no item 8;
- 7.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.9.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.10. Entregar os mobiliários, respectivamente em até 15 (quinze) e instalar em até 30 (trinta) dias úteis após recebimento da cópia da nota de empenho e contrato;
- 7.11 Conhecer antecipadamente, ou, no ato da entrega, a estrutura física onde o mobiliário será instalado, promovendo orientação técnica necessária para possibilitar a regular instalação;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação junto as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
- 7.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

- 7.15. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela CONTRATANTE;
- 7.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.18. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 7.19. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;
- 7.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.
- 7.21. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

Cuiabá, 03 de março de 2021.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial
SES/SEPLAG/MT
(Original assinado nos autos)